



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS
CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

Regulamenta os Conteúdos Complementares Flexíveis, conforme Projeto Pedagógico de Curso do Curso de Licenciatura em Dança do Departamento de Artes Cênicas do Centro de Comunicação Turismo e Artes da Universidade Federal da Paraíba e dá outras providências.

O Colegiado do Curso Licenciatura em Dança da Universidade Federal da Paraíba, em reunião realizada em 13 de novembro de 2014, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 62 do Estatuto da UFPB, considerando o disposto na alínea “b” do artigo 22 do Regimento Geral, e atendendo ao que rege as Resoluções nº 07/2010 do CONSEPE/UFPB e portaria PRG/G 25/2011, Resoluções CNE/CES 03/2004 e CNE/CP 02/2002, do MEC.

RESOLVE:

Art. 1º Regular as formas de reconhecimento e pontuação dos Conteúdos Complementares Flexíveis do Curso de Licenciatura em Dança, parte integrante do seu Projeto Pedagógico, com o objetivo de contribuir para o enriquecimento da formação acadêmica dos seus alunos.

Parágrafo Único - Conforme Resolução 07/2010 do CONSEPE, os conteúdos complementares flexíveis constituem-se em conteúdos curriculares livres. Tais atividades têm como objetivo a flexibilização do currículo pleno do referido curso, além de propiciar aos seus alunos aprofundamento temático, interdisciplinar e transdisciplinar, mediante iniciativas próprias, participação e integração em atividades desta e de outras instituições.

Art. 2º As atividades complementares flexíveis, denominadas Tópicos Especiais em Dança, podem se apresentar na forma de atividades livres, tais como: atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e/ou extensão; apresentação, criação ou manutenção de obras artísticas; participação em eventos; apresentação de trabalhos acadêmicos; estágios não obrigatórios e disciplinas de áreas afins.

Art. 3º No Curso de Licenciatura em Dança os Conteúdos Complementares Flexíveis são constituídos por: Tópicos Especiais em Dança I (60 h/a - 4 créditos), Tópicos Especiais em Dança II (60 h/ - 4 créditos) e Tópicos Especiais em Dança III (90 h/a - 6 créditos);

Art. 4º Os Tópicos Especiais em Dança serão implantados no Histórico Escolar do aluno com o conceito “Aprovado”, de acordo com a carga horária especificada na Resolução n.º 62/2012, do CONSEPE.

Art. 5º O aluno encaminhará à Coordenação do Curso a solicitação de aproveitamento das atividades acadêmicas, em conformidade com as pontuações descritas no Anexo I desta resolução.

§ 1º O relator do processo, indicado pela coordenação, receberá cópia dos processos anteriores, quando houver, e deve indicar no seu parecer a carga horária total obtida pelo aluno de acordo com o Anexo I desta resolução.

§ 2º Atividades utilizadas previamente em um processo para integralização de conteúdos complementares flexíveis não serão aceitas em outra solicitação de mesmo caráter, com exceção de atividades continuadas.

§ 3º Para as atividades citadas no art. 2º, apenas serão aceitos no processo de integralização de conteúdos complementares flexíveis, os documentos de comprovação, na área do Curso e afins, que apresentarem período de realização das referidas atividades, posterior ao ingresso do aluno no Curso de Dança da UFPB.

Art. 6º O aluno deverá encaminhar à Coordenação do Curso a solicitação de aproveitamento e comprovação das atividades acadêmicas em até 30 dias antes do término do período, para que conste no histórico escolar como atividade referente ao período letivo vigente.

§1º Os alunos deverão integralizar 210 horas de conteúdos complementares flexíveis até o término do curso. A solicitação para integralização da carga horária poderá ser feita de forma parcial ou na sua totalidade, conforme o art. 3º desta resolução. Sendo assim, o aluno poderá apresentar de um (1) a três (3) processos, correspondentes ao aproveitamento das 210 horas para a integralização do total de horas exigidas.

§2º Para requerer o aproveitamento das atividades como conteúdos complementares flexíveis, os alunos deverão entregar os documentos comprobatórios das atividades constantes no anexo I, a lista de documentos apresentados, conforme anexo II, e a solicitação de aproveitamento das atividades, similar ao anexo III.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso de Dança.

Art. 8º. A presente regulamentação entra em vigor na data da sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Dança.

João Pessoa, 13 de novembro de 2014.

Ana Valéria Ramos Vicente
Presidente do Colegiado do Curso
Coordenadora do Curso de Licenciatura em Dança

ANEXO I – Quadro de pontuação das atividades acadêmicas para os Conteúdos Complementares Flexíveis do curso de Dança do Centro de Comunicação, Turismo e Artes UFPB.

Considere-se CHI = carga-horária individual por atividade, CHM = carga-horária máxima de atividades a ser considerada como complementares de pesquisa no curso.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

Sugiro retirar todo sinal de pontuação após os itens dos quadros.

ATIVIDADES DE ENSINO NA ÁREA DO CURSO	CHI	CHM
Docência no Magistério Superior ou Educação Básica	60 (p/semestre letivo)	120
Monitoria reconhecida pela Pró-Reitoria de Graduação (PRG) ou por Plenária Departamental; PIBID, PROLICEN ou programas institucionais semelhantes	60 (p/semestre letivo)	120
Atividade continuada de docência não formal	40 (p/semestre letivo)	120
Estágio curricular não obrigatório conveniado a UFPB	40 (p/semestre letivo)	120
Ministração de minicursos, workshops, oficinas, palestras em eventos técnico-científicos ou artístico-culturais na área do curso (por hora aula);	01	40

ATIVIDADES DE PESQUISA NA ÁREA DO CURSO	CHI	CHM
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito local	5	20
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito regional.	10	40
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito nacional.	15	60
Comunicação/pôster apresentado em seminário ou congênere científico de âmbito internacional.	20	80
Iniciação científica reconhecida por Instituição de Fomento à Pesquisa ou pela UFPB – (por ano)	60	180

Iniciação científica voluntária aprovada na plenária departamental com projeto apresentado pelo docente responsável pelo projeto. (por ano)	40	120
PET ou equivalente certificado pelo Ministério da Educação.	60	120
Publicações de artigo e resumo expandido em anais de congressos e similares em nível local.	15	60
Publicações de artigo e resumo expandido em anais de congressos e similares em nível regional.	20	100
Publicações de artigo e resumo expandido em anais de congressos e similares em nível nacional.	25	140
Publicações de artigo e resumo expandido em anais de congressos e similares em nível internacional.	30	180
Publicações em periódicos especializados (ISSN e/ou Conselho Editorial sem qualis)	30	60
Publicações em periódicos especializados (ISSN e/ou Conselho Editorial, com Qualis)	45	90
Coordenador de projeto de pesquisa na área do curso aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, Finep, BNDES, BNB, etc.).	75	150
Participação em Projeto de pesquisa na área do curso, aprovado e /ou financiado por órgãos de fomento (CNPq, Petrobrás, (FINEP)Finep, BNDES, BNB, etc.) (por semestre)	30	90
Coordenador de Projeto de pesquisa na área do curso, aprovado por IES, com duração mínima de 01 ano. (por projeto).	50	100
Participação em Projeto de pesquisa na área do curso, aprovado por IES ou por Plenária Departamental, com duração mínima de 01 ano. (por projeto).	30	90

ATIVIDADES DE EXTENSÃO NA ÁREA DO CURSO	CHI	CHM
Organização e ou coordenação de eventos ou comissões científicas devidamente comprovada;	15	60
Ouvinte em defesa de monografia de graduação e pós-graduação <i>latu sensu</i> devidamente comprovada;	02	10
Ouvinte em defesa de dissertação de mestrado devidamente comprovada	03	15
Ouvinte em defesa de tese de doutorado devidamente comprovada	05	25

Apreciação de espetáculos de artes cênicas, performances e exposições (com entrega de resenha).	02	20
Participação como Representante Estudantil no Colegiado de Curso, nas Plenárias Departamentais, Conselhos de Centro, Centro Acadêmico e nos Colegiados Superiores da UFPB (por mandato).	10	30
Participação em atividades artístico-culturais com carga-horária inferior a 10 horas devidamente comprovada e especificada	10	100
Participação em atividades artístico-culturais com carga-horária de 10h a 20h devidamente comprovada e especificada	15	105
Participação em atividades artístico-culturais com carga-horária de 21h a 30h devidamente comprovada e especificada	25	100
Participação em atividades artístico-culturais com carga-horária superior a 30 horas devidamente comprovada e especificada	35	105
Participação em atividades culturais sem especificação de carga-horária (devidamente comprovada e especificada)	05	30
Participação em cursos/minicurso, na área, com carga-horária inferior a 10 horas devidamente comprovada e especificada	10	100
Participação em cursos/minicurso, na área, com carga-horária de 10h a 20h devidamente comprovada e especificada	15	100
Participação em cursos/minicurso, na área, com carga-horária de 21h a 30h devidamente comprovada e especificada	25	100
Participação em cursos/minicurso, na área, com carga-horária superior a 30 horas devidamente comprovada e especificada	35	100
Participação seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres de âmbito local devidamente comprovada e especificada.	05	100
Participação em seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres de âmbito regional devidamente comprovada e especificada	10	100
Participação em seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres, de âmbito nacional devidamente comprovada e especificada	15	150
Participação em seminários, congressos, encontros estudantis e congêneres, de âmbito internacional devidamente comprovada e especificada	05	50
Participação em cursos <i>on-line</i> , com carga-horária inferior a 10 horas devidamente comprovada e especificada	10	100

Participação em cursos <i>on-line</i> , com carga-horária de 10h a 20h devidamente comprovada e especificada	15	150
Participação em cursos <i>on-line</i> , com carga-horária de 21h a 30h devidamente comprovada e especificada	25	150
Participação em cursos <i>on-line</i> , com carga-horária superior a 30 horas devidamente comprovada e especificada	35	140
Participação em cursos <i>on-line</i> , sem especificação de carga-horária (devidamente comprovada e especificada)	05	100
Participação como ouvinte em mesa redonda, jornada, seminários, congressos, oficinas e fórum até 10 horas devidamente comprovada e especificada	05	40
Participação como ouvinte em mesa redonda, jornada, seminários, congressos, oficinas e fórum superior a 10 horas devidamente comprovada e especificada	10	60
Participação como ouvinte em palestras devidamente comprovada e especificada	02	20
Participação em projetos ou atividades de extensão (PROBEX) devidamente comprovada e especificada (01 ano por trabalho).	60	120
Participação em projetos ou atividades de extensão aprovados pela plenária departamental.	40	80
Participação na realização de eventos de âmbito da Coordenação de Curso, Departamento ou Centro.	10	60
Visitas técnicas extra aula supervisionadas por docente do Departamento de Artes Cênicas.	05	40
Coordenador de Projeto de Extensão na área do curso, aprovado por IES ou Plenária Departamental, com duração mínima de 01 ano (por trabalho).	50	100
Participação em Projeto de Extensão na área do curso, aprovado por IES ou Plenária Departamental, com duração mínima de 01 ano. (por trabalho).	30	90
Coordenação ou Minистраção de Cursos de Extensão na área do curso aprovados por Instituição de Pesquisa ou IES ou aprovada em Plenária Departamental, com duração mínima de 15 horas (por curso).	20	40

ATIVIDADES ARTÍSTICAS NA ÁREA DO CURSO	CHI	CHM
Obras artísticas ou culturais apresentadas ou publicadas em eventos de caráter nacional ou internacional no Brasil;	30	100

Obras artísticas ou culturais apresentadas, publicadas ou gravadas regionalmente ou localmente.	15	30
Obras artísticas apresentadas em mostras pedagógicas, tais como festivais de fim de ano e de curso;	10	30
Turnê (mesma apresentação em diferentes cidades) ou temporada (mesma apresentação numa mesma cidade) acima de 6 (seis) apresentações/mostras da mesma peça ou programa de âmbito local.	80	160
Turnê (mesma apresentação em diferentes cidades) ou temporada (mesma apresentação numa mesma cidade) com pelo menos 6 (seis) apresentações/mostras da mesma peça ou programa de âmbito regional ou nacional.	100	200
Turnê (mesma apresentação em diferentes cidades) ou temporada (mesma apresentação numa mesma cidade) com pelo menos 6(seis) apresentações/mostras da mesma peça ou programa de âmbito internacional.	200	200
Participação em filmes, documentários, clipes, espetáculos teatrais como ator ou diretor, bailarino, cenógrafo, sonoplasta, figurinista, concepção de maquiagem, coreógrafo, iluminador; assistente de direção, ensaiador, preparador vocal, preparador corporal;	40	80
Operador de som, luz, maquiador, maquinista;	05	30
Produtor de obras, eventos, projetos e ações culturais	40	80

ATIVIDADES TÉCNICAS NA ÁREA DO CURSO		
Participação em comissões julgadoras de mostras, festivais e salões na área do curso.	15	30
Participação em Conselho Editorial de revistas técnico-científicas ou artístico-culturais nacionais na área do curso;	20	40
Editores de revista técnico-científica ou artístico-cultural com conselho editorial na área do curso;	60	120
Organização de livros técnico-científicos ou artístico-culturais, na área acadêmica do curso, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	60	120
Curadoria de evento artístico regional.	15	30
Curadoria de evento artístico nacional.	20	40
Curadoria de evento artístico internacional	30	60

PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO	CHI	CHM
--	-----	-----

Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica do curso com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	120	120
Texto dramaturgico ou roteiro cinematográfico, televisivo e ou radiofônico publicado através de montagem cênica ou realização audiovisual (inclusive meios digitais).	40	80
Adaptação escrita de obra literária para o teatro/cinema/televisão ou meios digitais.	20	40
Publicação em meio digital (design de pagina na web, veiculação de textos e produções audiovisuais) relacionada à área do curso	15	30
Livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica do curso com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	80	80
Capítulos de livros técnico-científicos ou artístico-culturais publicados na área acadêmica do curso aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	60	120
Publicação de tradução de livro técnico-científico ou artístico-cultural na área do curso aprovada por Conselho Editorial ou com registro ISBN.	80	80
Publicação de tradução de artigo técnico-científico ou artístico-cultural na área do curso aprovada por conselho editorial ou com registro ISBN/ISSN.	40	80

ANEXO III – Requerimento para solicitação de aproveitamento de atividades



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO TURISMO E ARTES
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DANÇA**

Ilma. Sra. Coordenadora do Curso de Licenciatura em Dança/CCTA/UFPB

_____, aluno (a) do Curso de Licenciatura em Dança, matrícula _____, atendendo às normas estabelecidas pela Resolução CLD 01/2014, vem solicitar de V. S^a o aproveitamento de créditos para os conteúdos complementares flexíveis - Tópicos Especiais em Dança, de acordo com a documentação comprobatória em anexo.

João Pessoa, _____ de _____ de 20____.